

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº02/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

CRONOGRAMA

31/01/2025	Publicação do Edital
31/01 a 11/02/2025	Período de Inscrição pelo SIG-UFLA
13 e 14/02/2025	Seleção (a ser realizada pelo coordenador de cada projeto)
17/02/2025	Prazo final para inserção das notas do processo seletivo no SIG e encaminhamento da memória de seleção pelo coordenador à PROEEC (até meio dia)
18/02/2025	Divulgação do Resultado Preliminar no <i>site</i> da PROEEC
19 e 20/02/2025	Interposição de Recursos na PROEEC por e-mail
21/02/2025	Resultado dos recursos
21/02/2025	1ª chamada no <i>site</i> da PROEEC
21 a 26/02/2025	Confirmação de interesse pela 1ª chamada por meio do SIG-UFLA
27/02/2025	Resultado da 2ª Chamada no <i>site</i> da PROEEC, caso haja
27/02 a 07/03/2025	Confirmação de interesse pela 2ª Chamada por meio do SIG-UFLA
01/03/2025 a 31/12/2025	Vigência do contrato de bolsa

Havendo disponibilidade de bolsas após a 2ª chamada, poderão ser realizadas novas chamadas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº02/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (PROEEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa nº 074, de 16 de março de 2023, torna público o presente edital para seleção de discentes bolsistas de Extensão e Cultura.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS - BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura destina-se a fortalecer a extensão, relacionando-a com o ensino e a pesquisa, contribuindo, ao mesmo tempo, para a formação acadêmica e profissional dos discentes e para o desenvolvimento de ações que propiciem melhoria da qualidade de vida da população, ampliando assim, a função social da UFLA e estimulando o seu compromisso com a produção cultural e a transformação da sociedade.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

Conceder bolsa a estudantes de graduação para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura com vigência contratual de **01/03/2025 a 31/12/2025**.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais de atividades, ou de R\$ 875,00 (quinhentos reais) mensais, quando estabelecido o regime de 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 80 (oitenta) horas mensais.

3.2 O estudante bolsista poderá receber até 10 (dez) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

3.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.

3.4 A PROEEC oferece **21 (vinte e uma) vagas** a discentes de graduação para participação no PIBEC, distribuídas conforme ANEXO I.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº02/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

3.5 A convocação dos candidatos aprovados para a ocupação das vagas dependerá de disponibilidade orçamentária.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculado e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa, tendo cursado pelo menos 1% do currículo previsto para seu curso.

4.2 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022, alterada pela Resolução Normativa Nº 074, de 16 de março de 2023, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas – PIB-UFLA.

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela UFLA ou por quaisquer agências nacionais ou estrangeiras, exceto aquelas oriundas de Programas formulados e implementados pela PRAPE cujos objetivos sejam prover condições de permanência aos discentes.

5.2 Possuir pendência na PROEEC.

5.3 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.

6.2 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela PRAPE.

6.3 Incluir o nome do orientador da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

6.4 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº02/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

- 6.5 Desejável apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Extensão da UFLA, quando solicitado pela PROEEC.
- 6.6 Informar imediatamente à PROEEC e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.
- 6.7 Informar à PROEEC e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 6.8 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.
- 6.9 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no SIG-UFLA.
- 6.10 Gerar, em conjunto com o orientador, um produto final do período de execução da bolsa.

7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 7.1 O orientador é o responsável pela orientação do discente bolsista. Será um servidor docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da UFLA ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.
- 7.2 O orientador não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao PIBEC.
- 7.3 O orientador deve:
- 7.3.1 manter o vínculo empregatício com a UFLA durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o orientador deverá comunicar a ocorrência à PROEEC para providência de nova seleção de orientador;
- 7.3.2 elaborar o PLANO DE TRABALHO detalhado dos bolsistas.
- 7.3.3 enviar ao Setor de Programas e Projetos da PROEC as memórias de cálculos referentes às notas atribuídas aos candidatos, tais como provas, descrição das entrevistas, etc;
- 7.3.4 gerar, em conjunto com o discente bolsista, um produto final do período de execução da bolsa;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº02/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

- 7.3.5 estar ciente sobre as disposições da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022, que normatiza o PIB/UFLA;
- 7.3.6 aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos bolsistas sob sua responsabilidade no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela PROEEC;
- 7.3.7 informar imediatamente à PROEEC a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto;
- 7.3.8 informar à PROEEC, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas;
- 7.3.9 acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas;
- 7.3.10 incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva;
- 7.3.11 citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto;
- 7.3.12 acompanhar o discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Extensão da UFLA, quando pertinente.

8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR

- 8.1 Repassar a outro a coordenação/orientação do bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PROEEC.
- 8.2 Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao projeto sem a autorização da PROEEC.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O período de inscrições será de 30/01/2025 a 11/02/2025, não sendo aceitas inscrições fora do prazo.
- 9.2 O discente deverá consultar no Anexo 1 deste edital as vagas disponíveis.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº02/2025/PIB/PROECC/UFLA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

9.3 O discente deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão (www.sig.ufla.br), efetuar o login, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar a vaga escolhida e confirmar a inscrição. Não é necessário o envio de documentos.

9.4 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender aos requisitos determinados por este edital será desclassificado.

9.5 Cada estudante deverá optar por atuar em uma vaga e poderá fazer apenas uma inscrição, sob pena de desclassificação.

9.6 O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o ANEXO I deste edital.

9.7 Caso o candidato queira alterar a opção de vaga à qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 No dia 12/02/2025 será divulgado por meio do SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais (*Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição*) o dia, horário e o formato em que ocorrerá a seleção, de acordo com o Programa/Projeto

10.2 A seleção ocorrerá entre os dias 13 e 14/02/2025.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato consultar as informações sobre a seleção no SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais (*Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição*).

10.4 A avaliação será composta por seis notas, das quais cinco poderão ser aferidas por meio de avaliação oral ou escrita, relacionadas ao conhecimento necessário ao desenvolvimento do Projeto e ao perfil acadêmico do candidato, com pontuação em escala de 0 a 100 pontos cada.

10.5 Os candidatos que não atingirem nota mínima final igual ou superior a 50 pontos serão desclassificados.

10.6 O candidato que não comparecer à seleção sem justificativa será desclassificado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº02/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 A avaliação dos candidatos será composta por seis notas com pesos distintos.

11.2 As cinco primeiras notas, com peso 15% cada, em escala de 0 a 100 pontos, referem-se às questões realizadas na seleção.

11.3 A sexta nota, com peso de 25%, em escala de 0 a 100, refere-se ao rendimento acadêmico do candidato em relação aos colegas de curso (percentil), conforme abaixo.

Percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação (%)	Pontuação
$P \leq 5$	100
$5 < P \leq 10$	90
$10 < P \leq 15$	75
$15 < P \leq 20$	60
$20 < P \leq 25$	50
$25 < P \leq 30$	40
$30 < P \leq 35$	25
$P > 35$	10

Quanto menor o percentil, mais alto é o rendimento acadêmico do discente em relação à média do curso.

11.4 O critério para classificação final dos candidatos às **Vagas Reservadas** será a menor pontuação na análise socioeconômica realizada pela Prape, sem prejuízo ao item 10.5.

11.4.1 Em caso de empate será selecionado o candidato com menor índice de renda *per capita* na análise socioeconômica realizada pela Prape.

11.5 O critério para classificação final dos candidatos às **Vagas de Ampla Concorrência** será a maior pontuação final, sem prejuízo ao item 10.5.

11.5.1 Em caso de empate será selecionado o candidato com melhor percentil.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº02/2025/PIB/PROECC/UFLA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 A partir do dia 18/02/2025 será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no site da PROECC (<https://proecc.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>).

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar

13. DO RECURSO

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

13.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail projetos.proecc@ufla.br entre os dias 19 e 20/02/2025.

13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.

14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

14.1 A partir do dia 21/02/2025 será divulgado no SIG-UFLA e no site da PROECC (<https://proecc.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>) os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.2 Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada no SIG-UFLA e no site da PROECC (<https://proecc.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>).

14.4 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias 21 a 26/02/2025.

14.5 O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.4 será considerado desistente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº02/2025/PIB/PROECC/UFLA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

14.6 A partir do dia 27/02/2025 será divulgado no SIG-UFLA e no *site* da PROECC (<https://proecc.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>) os candidatos classificados para a segunda lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.7 O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias 27/02 a 07/03/2025.

15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar fundamentadamente o presente edital e suas eventuais alterações, devendo formalizar o pedido em processo autuado.

16.2 A impugnação deve ser recebida pela PROECC em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para início da avaliação da documentação e seleção dos candidatos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

16.3 Os pedidos de impugnação protocolados e instruídos tempestivamente serão julgados pela PROECC e a decisão da impugnação será publicada no site desta Pró-Reitoria.

16.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

16.5 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

16.6 A impugnação não impedirá o impugnante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº02/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

17.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PROEEC.

17.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela PROEEC de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, na data da assinatura.

Carlos Eduardo Silva Volpato
Pró-Reitor de Extensão, Esporte e Cultura
Universidade Federal de Lavras

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº02/2025/PIB/PROECC/UFLA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO I

CARGA HORÁRIA DE 12H SEMANAIS				
Projeto/Programa	Orientador/a	Requisitos	Vagas de vulnerabilidade	Vagas de ampla concorrência
Vivência Cultural	Luis Marcelo Tavares de Carvalho (passarinho@ufla.br)	Graduando(a) de qualquer curso. Possuir afinidade com artes em geral e com montagem e regulagem de equipamento de sonorização	2	0
CADASTRO RESERVA* - Vivência Cultural	Luis Marcelo Tavares de Carvalho (passarinho@ufla.br)	Graduando(a) de qualquer curso. Possuir afinidade com artes em geral e com montagem e regulagem de equipamento de sonorização	0	1
MUSEOLOGIA NA PRÁTICA: potencialização das ações de preservação e comunicação do patrimônio cultural da UFLA	Patrícia Muniz Mendes (patricia.mendes@ufla.br)	Graduando(a) de qualquer curso, a partir do 3º período	3	0

* Os candidatos classificados como cadastro reserva serão convocados somente quando surgirem vagas disponíveis no projeto especificado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº02/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS			
Projeto/Programa	Orientador/a	Requisitos	Vagas de ampla concorrência
Programa Institucional de Música	Daniel Paes de Barros Pinto (daniel.pinto@ufla.br)	Graduandos(as) de qualquer curso. Necessário disponibilidade de 20 horas semanais a serem cumpridas no Centro de Cultura da UFLA. Os selecionados poderão ser vinculados a qualquer um dos projetos que compõem o programa.	1
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni (Língua Portuguesa)	Mariana Esteves Mansanares (m.mansanares@ufla.br)	Alunos(as) de licenciatura em Letras, do 3º ao 8º período, para as áreas de Língua Portuguesa, Literatura e Redação, que cursaram componentes curriculares relacionados às matérias pedagógicas e de didática	3
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni (Ciências Biológicas)	Mariana Esteves Mansanares (m.mansanares@ufla.br)	Preferencialmente, alunos(as) de licenciatura em Ciências biológicas, do 3º ao 8º período, que cursaram componentes curriculares relacionados às matérias pedagógicas e de didática, ou estudantes de cursos de graduação que comprovem experiência em docência	2
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni (Física)	Mariana Esteves Mansanares (m.mansanares@ufla.br)	Preferencialmente, alunos(as) de licenciatura em Física do 3º ao 8º período, que cursaram componentes curriculares relacionados às matérias pedagógicas e de didática, ou estudantes de cursos de graduação que comprovem experiência em docência	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PIBEC Nº02/2025/PIB/PROEEC/UFLA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS			
Projeto/Programa	Orientador/a	Requisitos	Vagas de ampla concorrência
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni (Química)	Mariana Esteves Mansanares (m.mansanares@ufla.br)	Preferencialmente, alunos(as) de licenciatura em Química, do 3º ao 8º período, que cursaram componentes curriculares relacionados às matérias pedagógicas e de didática ou estudantes de cursos de graduação que comprovem experiência em docência	2
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni (Ciências Sociais e humanas)	Mariana Esteves Mansanares (m.mansanares@ufla.br)	Preferencialmente, alunos de licenciaturas, do 3º ao 8º período, que cursaram componentes curriculares relacionados aos temas de Filosofia, Sociologia, História e Geografia, ou estudantes de cursos de graduação que comprovem experiência em docência	2
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni (Matemática)	Mariana Esteves Mansanares (m.mansanares@ufla.br)	Preferencialmente, alunos(as) de licenciatura em Matemática, do 3º ao 8º período, que cursaram componentes curriculares relacionados às matérias pedagógicas e de didática, ou estudantes de cursos de graduação, que comprovem experiência em docência	2
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni (Coordenação Pedagógica)	Mariana Esteves Mansanares (m.mansanares@ufla.br)	Preferencialmente, alunos(as) de Pedagogia, a partir do 3º período, que cursaram componentes curriculares relacionados às matérias pedagógicas e de didática	2